



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

PARECER JURÍDICO 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DA COMPETÊNCIA E LEGALIDADE

A presente licitação está inserida no escopo de competência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG - SAAE, sendo plenamente legal a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de eletricista com qualificação técnica em eletromecânica, conforme as necessidades da autarquia.

O procedimento adota a modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 28, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e regulado também pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, sendo a forma preferencial de contratação para aquisição de serviços comuns.

Ainda, o edital prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que é legalmente admitido, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2005.

2. DA CONFORMIDADE FORMAL

A minuta do edital está adequadamente estruturada, contemplando os principais elementos obrigatórios:

- Objeto claro e bem definido (item 1);
- Fundamentação legal e regulamentar adequada (item 3);
- Regras de participação, credenciamento, proposta e habilitação em conformidade com a legislação vigente (itens 4 a 11);
- Critério de julgamento: menor preço por item, em conformidade com o art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021;
- Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo III);
- Previsão expressa das sanções administrativas nos moldes do art. 156 da Lei 14.133/2021;
- Garantia do contraditório e da ampla defesa nos procedimentos sancionatórios;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- Cronograma e prazos processuais compatíveis com os princípios do devido processo legal.

3. DA REGULARIDADE DO OBJETO

A contratação do serviço por meio de registro de preços é cabível, considerando que:

- O objeto (serviços de manutenção elétrica) é necessário de forma contínua e eventual, conforme demanda do SAAE;
- O edital contempla cláusula de não obrigatoriedade de contratação, conforme art. 82, § 2º da Lei 14.133/2021;
- As condições e exigências para adesão e convocação do fornecedor estão devidamente descritas (itens 2.3 a 2.6).

4. CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica da minuta de edital apresentada, não se identificam vícios ou ilegalidades que impeçam o prosseguimento do certame, observando-se a compatibilidade da estrutura com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, opina-se pela legalidade da minuta de edital, autorizando-se o prosseguimento do processo licitatório com a publicação do aviso de abertura do certame.

Lagoa Formosa/MG, 07 de julho de 2025.

Paulla de Assis Tavares

OAB/MG 221.942